



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Mensagem nº: 073/2015-GAPR

Lagoa Santa, 24 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à munícipe, Maria Antônia Gonçalves de Freitas, na forma que menciona, e dá outras providências.”

Conforme demonstra a documentação anexa, a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações legais, vistoriou o imóvel da munícipe, Maria Antonia Gonçalves de Freitas e lavrou o relatório de visita técnica, quando constatou o grau de “risco 04” (risco muito alto) da área construída, concluindo pela interdição da casa, situada na rua São Geraldo nº 86, Bairro São Geraldo, nesta cidade;

A Defesa Civil determinou a interdição e o isolamento do imóvel, determinando a proibição de permanência prolongada em seu interior, até que se restabeleça a estabilidade do imóvel, conforme laudo anexo;

A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulher realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Maria Antonia Gonçalves de Freitas, é insuficiente para custear o aluguel de uma residência. Cumpre instar, que a Sr^a. Maria Antonia, mora com seus dois filhos menores, e que a renda da família se resume ao valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) proveniente de pensão alimentícia paga pelo ex-marido, no entanto tal valor nem sempre ocorre de forma regular, acrescido a este valor somam-se ainda o benefício do bolsa família de R\$134,00 (cento e trinta e quatro reais) e faxinas esporádicas realizadas pela Sra. Maria Antonia.

Considerando que a família está em situação de vulnerabilidade social e econômica sendo justificável a intervenção do poder público no intuito de resgatar a integridade da família.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal a Sra. Maria Antônia Gonçalves de Freitas a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Maria Antonia Gonçalves de Freitas, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Maria Antonia Gonçalves de Freitas, inscrita no CPF nº. 032. 546.466-90.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maria Antônia Gonçalves de Freitas e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 1435/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00, ficha 414, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ___ de _____.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**A Sua Excelência o Senhor
Roberto Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 019/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei,
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia do Requerimento de aluguel social;
- Cópia do comunicação interna 036/2015/CMPPM;
- Cópia do relatório social;
- Cópia do relatório social de levantamento sócio econômico de 09/09/2015;
- Documentos pessoais da Sra. Maria Antonia Gonçalves de Freitas, (CPF e RG);
- Cópia da identidade de Davi Gonçalves Freitas;
- Certidão de Nascimento de Samuel Gonçalves Freitas;
- Cópia de declaração de renda familiar;
- Relatório de Vistoria técnica;
- Cópia de solicitação de elaboração do projeto de lei;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Ficha de Saldo de Dotação Detalhada.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2015.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**